JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Conselhos Municipais 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Defesa Social 3

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução 01/2023

Dispõe sobre a convocação para o pleito eleitoral gestão 2023/2025

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais:

Considerando: o regimento interno do COMDEF;

Considerando: os ofícios enviados pedindo as indicações de titulares e suplentes em Janeiro de 2023;

Resolve: convocar todos os indicados e interessados para o pleito eleitoral no dia 19/04/2023 nas dependências da Secretaria de Promoção Social localizada na rua Raimundo Marin nº 92 bairro Figueiredo.

Art.1º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gislaine Cristina Luiz
Presidente COMDEF

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para coleta, análise elaboração de relatório técnico ambiental referente as análises físico-químicas de águas superficiais, subterrâneas e do lixiviado, em área do Aterro Sanitário Municipal, conforme plano de monitoramento ambiental, aprovado pela Cetesb, neste Município. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05 de abril de 2023 até 08h55, com abertura às 09 horas. José Aparecido Perentel Rostirolla, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 16 de março de 2023.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO DE CHÁCARAS MANIEZZO – BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA, MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação apresentada e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital nº 015/2023, chegou-se ao seguinte resultado, conforme segue, abaixo:

- EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.169.536/0001-61;

J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.344.159/0001-59;

LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.968.554/0001-33;

MAQTERRA TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.486.650/0001-90

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.744.153/0001-06;

PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 67.718.874/0001-50;

R. P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.507.426/0001-64.

Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, “a”, da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já, designada a data de 03/04/2023, às 09h00, na sede da Secretaria de Recursos Materiais, sito a Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas habilitadas. Itapira, 16 de março de 2023.

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
CADASTRAMENTO INTERNO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR AULAS NO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS 2023/2024.

A Seção Permanente de Instrução do Departamento da Guarda Civil Municipal, por meio de seus coordenadores (Portaria 471/2023), elaborou o presente edital e através do Chefe do Executivo Municipal, nos termos da Lei 5.544/2016, para fazer frente ao Estágio de Qualificação Profissional, Decreto 040/2023, resolve tornar pública a abertura das inscrições, no período de 14 de março a 30 de março de 2023, para cadastramento interno de Instrutores, destinado a ministrar aulas no Estágio de Qualificação Profissional 2023/2024 e nas disciplinas que fizerem parte do Curso de Formação para os novos servidores do Quadro Técnico da Guarda Civil Municipal Itapira-SP.

- **DO OBJETIVO**

Cadastrar servidores públicos municipais ativos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal da administração direta e indireta, para ministrar instrução no Estágio de qualificação Profissional – EQP ou em curso de formação aos novos servidores do Quadro Técnico da Guarda Civil Municipal Itapira-SP nos exercícios de 2023/2024, sem prejuízo de suas atribuições e *mediante compensação da jornada de trabalho, quando for necessário.*
O cadastramento em questão segue consoante Lei Municipal 5.544/16 e alterações, e visa compor o quadro de instrutores do Estágio de Qualificação Profissional 2023, e para disciplinas equivalentes do EQP 2024 e Curso de Formação para os novos servidores do Quadro Técnico da Guarda Civil Municipal na modalidade presencial ou adaptada/on-line, por meio de plataforma, a ser definido por portaria interna da Secretaria de Defesa Social.

- **ESTRUTURA DO CURSO**

  - Disciplinas Oferecidas X Carga Horária

a)Modulo I	***Disciplinas 2023***	***Carga horária***
1	***Armamento e Tiro***	
1.1	**Prática** **Treinamento continuado /ou opção de arma longa.**	20 h

b) Módulo II	*Disciplinas ano 2023*	*Carga Horária*
1	**Legislação**	
1.1	**O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal**	**08 h/a**
1.2	**Extra Curricular**	
1.2.1	**Abuso de Autoridade - Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019.**	**8h/a**
1.2.2	**Lei de Proteção de Dados**	**16h/a**
2	**Curso atualização/formação para Agentes de Trânsito**	
2.1	**Legislação de Trânsito Aplicada *(curso / atualização)***	**48/12 h/a**
2.2	**Legislação de Trânsito *(curso)***	**40 h/a**
2.3	**Ética e Cidadania *(curso / atualização)***	**08/04 h/a**
2.4	**Operação e Fiscalização de Trânsito *(curso / atualização)***	**16 h/a**
2.5	**Noções de Engenharia de Tráfego/Sinalização de Trânsito *(curso)***	**20 h/a**
2.6	**Psicologia Aplicada *(curso/atualização)***	**12/8 h/a**
2.7	**O Papel Educador do Agente *(curso)***	**08 h/a**
2.8	**Língua Portuguesa *(curso)***	**08 h/a**
2.9	**Prática Operacional *(curso)***	**40 h/a**
3	**atividades sócio pedagógicas da Guarda Municipal de caráter preventivo**	
3.1	**Na Comunidade Escolar e entorno: Uma proposta de engajamento cidadão e humanista**	**20h**
4	**Suporte Básico de Vida**	
4.1	**Atendimento Pré-Hospitalar Tático**	**12 h/a**
5	**Uso Progressivo da Força**	
5.1	**Defesa Pessoal**	**10/42 h/a**
5.2	**Condicionamento físico**	**70h/a**
6	**Comunicação e Gerenciamento da informação**	
6.1	**Gerenciamento da informação e intervenções da GCM.**	**10h/a**

2.2 As aulas serão ministradas a partir de data a ser definida pela Administração, previstas até 10 (dez) horas diárias, em dias úteis, conforme calendário municipal, até o cumprimento das horas/aula definidas no Decreto 040/2023, grade geral de aulas será estabelecida entre instrutores e SPIGCM.

2.3 As horas/aulas referidas no Módulo I, quadro "a" serão para auxiliares da parte prática, conforme solicitação do Responsável pelo Setor de Armamento e Tiro.

2.4 As aulas serão por turmas a serem definidas pelo Comando da Guarda Civil, com carga horária e disciplinas, conforme necessidade.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente cadastro disciplinado neste Edital, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1 Ser servidor público municipal ativo, sem estar afastado de suas funções por motivo de licença, pertencente ao quadro permanente, dentro da especificação da disciplina, docente ou não, desde que com habilidade técnica para transmissão de conhecimentos;

3.2 Possuir formação mínima em nível superior com experiência, ou formação equivalente, que o torne apto para ministrar conhecimentos e ou técnicas nas áreas das disciplinas, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em currículo;

3.3 Ter disponibilidade de horário fora da jornada de trabalho para planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as aulas e atividades dos EQP 2023/2024;

3.4 Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

O candidato selecionado para atuar como instrutor deverá realizar as seguintes atribuições:

4.1. Ministrar aula presencial e/ou Adaptada/on-line, respectivamente, sob orientação da Seção Permanente de Instrução da GCM, conforme objetivo, conteúdo programático e carga horária da disciplina definida;

4.2. Definir, juntamente à SPIGCM, nos casos omissos referente ao conteúdo programático a ser ministrado, quando necessário elaborar ou reelaborar o Plano de Aula, em razão e necessidades das demandas da Guarda Civil Municipal de Itapira-SP;

4.3. Elaborar material didático que deverá conter capa, sumário, capítulos, referências bibliográficas e anexos (quando necessário) e, posteriormente, ser apreciado e aprovado pela SPIGCM, podendo esta solicitar modificações, objetivando melhorias;

4.4. Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;

4.5. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a(s) modalidade(s) escolhida(s);

4.6. Exercer as atividades típicas de tutoria à distância, em caso de aulas na modalidade adaptada/on-line;

4.7. Estabelecer e promover contato permanente com os discentes;

4.8. Aplicar e acompanhar as atividades dos discentes, em sala de aula e/ou em plataforma virtual de aprendizagem;

4.9. Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica do curso;

4.10. Incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas, durante o estágio ou curso de formação;

4.11. Participar de reuniões com a SPIGCM, quando se fizerem necessárias, para acompanhamento e/ou orientações sobre execução do curso;

4.12. Cumprir o cronograma e carga horária estabelecida;

4.13. Fazer o registro das aulas e frequência dos discentes;

4.14. Aplicar avaliação(ões) de aprendizagem;

4.15. Informar a SPIGCM problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função e/ou na plataforma virtual;

4.16. Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades e encaminhar para a SPIGCM.

5. DAS INSCRIÇÕES
Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

5.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 16/03 a 20/03/2023 através do número 3813-9989, via aplicativo de mensagens whatsApp, até às 12 horas de **20/03/2023 ou direto na Sede da Guarda Civil Municipal,** Rua Almirante Barroso, nº 176, Bairro Jardim Magali, nesta, com os seguintes documentos digitalizados em arquivo único no formato PDF:

a) Anexo I, o formulário de identificação e disciplinas que deseja ministrar.

b) Comprovar formação acadêmica e nas áreas específicas das disciplinas a serem ministradas, seguindo a ordem estipulada no formulário de identificação.

c) Anexo II, preenchido e assinado, comprovando a disponibilidade para ser instrutor da(s) disciplina(s) escolhidas.

5.2. A inscrição à seleção de instrutores da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal far-se-á em conformidade com a natureza da atividade e perfil profissional;

5.3. Será permitida a inscrição do servidor para atuação em mais de uma disciplina prevista no Item 2, desde que este tenha habilitação na área para as disciplinas relacionadas.

5.4. Serão indeferidas (portanto não analisadas) as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as exigências do item 5 e seus subitens.

6. DA SELEÇÃO DOS INSTRUTORES

6.1. O cadastramento interno de instrutores será realizado através de análise dos Anexos I (currículo do candidato) e II (declaração de disponibilidade).

6.2. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo 24 horas, contadas após a divulgação do resultado preliminar, endereçados à SPIGCM, via Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira.

6.3. Os títulos serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias.

6.4. Serão classificados os instrutores por meio de uma lista por disciplina, com definição de pontuações e classificação numérica. Somente receberão classificações numéricas os 05 (cinco) primeiros instrutores aprovados, em cada disciplina.

6.5. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Ser servidor lotado no Departamento de Guarda Civil Municipal;
- Experiência profissional docente na área da disciplina que deseja ministrar;
- Experiência profissional técnica na área da disciplina que deseja ministrar;
- Maior tempo de serviço público efetivo

6.5. Serão desconsideradas as inscrições dos instrutores que, após análise do currículo não comprovarem formação acadêmica na área afim da disciplina para a qual concorre.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados preliminar e final deste cadastro serão publicados no Jornal Oficial do Município de Itapira-SP, https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira , **sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas etapas**.

7.2. Será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar, no prazo de 48 horas, endereçados à SPIGCM, via Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira, conforme anexo III.

7.3. Esgotado o prazo de 48 horas, será divulgado o resultado definitivo do cadastramento interno e instrutores no Jornal Oficial do Município de Itapira/SP: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira.

8. DOS SERVIDORES SELECIONADOS

8.1. Os servidores selecionados poderão ser convidados a atuar como instrutores nos cursos de formação de acordo com as necessidades do Departamento de Guarda Civil Municipal, no ano em exercício e ao longo do ano seguinte, obedecendo estritamente à ordem de classificação, considerando a demanda e os perfis de cada turma, não sendo a SPIGCM obrigada a convocar todos os instrutores selecionados.

8.2. Os instrutores que ministrarem os cursos em horário de expediente deverão apresentar documentos da chefia imediata concordando com a ausência do servidor, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

8.3. O Curso de Formação será realizado em 2023 dividido em módulos, e turmas, obedecendo à ordem de prioridade elencada na grade horária aprovada pela SPIGCM, os servidores selecionados serão chamados para ministrarem as aulas, pela sequência da classificação, sucessivamente, de acordo com o cronograma a ser definido, após a seleção.

8.4. A seleção/credenciamento não gera obrigação da instituição de convocação do servidor para autuar como instrutor (a) das disciplinas indicadas, assim como também, a realização do Curso de Formação só será efetivada de acordo com a demanda do Departamento de Guarda Civil Municipal.

9. DA GRATIFICAÇÃO

9.1. Os valores recebidos pela atuação como instrutores nos cursos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões, conforme disposto no art. 8º da Lei 5.544/16;

9.2. O pagamento pela instrução será efetuado ao servidor, pelas horas-aulas ministradas no Curso de Formação promovido pela SPIGCM, via folha de pagamento, por meio da rubrica Gratificação de Instrução, Art. 7º da Lei 5.544/16.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da Prefeitura Municipal de Itapira aos servidores que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestarem os serviços, objeto deste edital de cadastramento.

10.2. Da mesma forma, não gera para o cadastrado, nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes.

10.3. Poderá ocorrer, a critério da Seção Permanente de Instrução do Departamento de Guarda Civil Municipal, o cancelamento e/ou adiamento do curso.

10.4. O processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contado da publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade, de acordo com o interesse desta Seção Permanente de Instrução.

10.5. Caso não haja instrutores aprovados para as ações de capacitação descritas no Item 2, a SPIGCM, poderá convidar instrutores da Administração Pública Direta e Indireta.

10.6. A participação no presente cadastramento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital.

10.7. As informações cadastradas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.8. Quaisquer dúvidas referentes a este cadastro interno poderão ser dirimidas, via aplicativo de mensagens whatsApp, através do número 3813 9989.

10.9. Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da SPIGCM.

11 – CRONOGRAMA:
Divulgação do Edital: 14/03/2023.
Impugnação: 15/03/2023.
Divulgação do Edital Pós Impugnação: 16/03/2023.
Prazo de Inscrição: de 16/03 a 20/03 de 2023.
Divulgação do resultado preliminar: 23/03/2023.
Recurso: 24/03/2023.
Resultado final e definitivo: 30/03/2023.

ANEXO I – Formulário de Identificação e Intenção

IDENTIFICAÇÃO
Nome do(a) candidato(a):
Matrícula:
( ) Docente
( ) Técnico Administrativo
( )_____
RG:
CPF:
Matrícula:
Cargo: Função:
Lotação: Setor/Departamento em que trabalha:
Contatos:
E-mail institucional:
E-mail alternativo:
Telefones:
Celular:
Fixo:

INTENÇÃO - DISCIPLINAS QUE ESTÁ APTO A MINISTRAR
1.
2.
3.
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Formação	Pontos	Quant.	Total
1.	Doutorado	20		( )
2.	Mestrado	15		( )
3.	Especialização	10		( )
4.	Graduação	05		( )

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
5. Capacitação, atualização, aperfeiçoamento ou treinamento nos últimos 03 anos (mín. 20h) 0,5 por certificado ( )

PONTOS TOTAIS
Obs.:
1. A Pontuação Total será Efetuada pela SPIGCM;
2. Informações sujeitas à comprovação no momento da efetivação da instrução;
3. Anexar documentação comprobatória específica;
4. Maiores informações poderão entrar em contato com a SPIGCM, via aplicativo de mensagens whatsApp, através do número 3813 9989.

ANEXO II – Declaração de disponibilidade

OBS: Na descrição das atividades, o candidato deverá declarar as atividades de que exerce, demonstrando a condição de disponibilidade para atuar no corpo de instrutores da SPIGCM.

ANEXO III – Formulário para interposição de recurso

Recurso contra o resultado do cadastramento interno de instrutores, pertencentes ao quadro efetivo da SPIGCM, para ministrar curso/módulo de EQP/Curso de formação– Edital _____/2023.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº._____, Matrícula e CPF nº. _____, inscrito(a) para concorrer como instrutor(a) na disciplina(s)de_____, presento recurso junto a esta SPIGCM.

A decisão objeto de contestação é _____
_____
_____
_____
_____
_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e data)

_____
Assinatura do candidato